



Município de Capitão

94.706.132/0001-87

Rua 20 de Março, 109

Capitão-RS / 95935-000

(51)37581120

Processo Nº: 2026/926

Sequência: 4

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Remetente: ASSESSORIA JURÍDICA

Assunto: ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Destinatário: LICITAÇÕES E CONTRATOS

Data de Despacho: 10/09/2026

Despacho: I - RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo destinado à formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição, sob demanda, de Materiais de Construção e Correlatos, para atendimento das diversas Secretarias Municipais durante o exercício de 2026.

Conforme documentação acostada aos autos, o procedimento foi autorizado pelo Prefeito Municipal e encontra-se instruído com Documento de Formalização da Demanda - DFD, contendo a justificativa da necessidade e o grau de prioridade da contratação, destacando-se a necessidade de atendimento dos serviços prestados à população, mediante a execução continuada de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reparos, pequenas reformas e conservação dos prédios públicos.

Consta, ainda, Estudo Técnico Preliminar - ETP, contemplando, entre outros elementos, a descrição da necessidade, previsão no Plano de Contratações Anual, requisitos da contratação, estimativa das quantidades, levantamento das soluções disponíveis, análise de viabilidade de mercado, econômica e operacional, análise comparativa das soluções, justificativa da solução escolhida, estimativa de preços, descrição da solução, análise de riscos, justificativa quanto ao parcelamento e providências prévias à contratação.

Integra igualmente o processo Termo de Referência, contendo a descrição do objeto, códigos dos produtos, unidades de apresentação, quantitativos e valores de referência, fundamentação da contratação, descrição da solução, modelo de execução, obrigações das partes, regras de subcontratação e garantia, modelo de gestão, critérios de medição e pagamento, forma e critérios de seleção do fornecedor e requisitos de habilitação, entre outros elementos.

Foram juntados, ainda, orçamentos, tabela de preços, minuta do edital, minuta da Ata de Registro de Preços e minuta contratual, submetidos à análise jurídica.

É o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A presente manifestação limita-se à análise dos aspectos jurídicos do procedimento, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, não abrangendo questões de natureza técnica, econômica ou administrativa, cuja responsabilidade compete aos agentes públicos que elaboraram e subscreveram os documentos respectivos.

Verifica-se que o processo se encontra instruído com os principais documentos da fase preparatória, incluindo Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, estimativa de preços e documentos correlatos, além das minutas necessárias à realização do certame.

Quanto à modalidade, o art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 prevê o pregão como modalidade de licitação, sendo aplicável às aquisições de bens e serviços comuns, assim entendidos aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado.

No caso, o objeto consiste na aquisição de Materiais de Construção e Correlatos, cujas especificações, quantitativos, unidades e valores de referência encontram-se definidos no Termo de Referência.

Assim, desde que os bens estejam devidamente caracterizados como comuns, mostra-se juridicamente adequada a adoção do Pregão Eletrônico, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se igualmente compatível com a natureza da contratação, considerando a necessidade de aquisições sob demanda pelas diversas Secretarias Municipais ao longo do exercício, permitindo o atendimento das necessidades conforme a efetiva

10/9/2026 10:28:19

Usuário: LEANDRO TOSON CASER



Município de Capitão

94.706.132/0001-87

Rua 20 de Março, 109

Capitão-RS / 95935-000

(51)37581120

demanda administrativa.

Quanto à minuta do edital e seus anexos, verifica-se, em análise jurídico-formal, a existência das disposições necessárias ao processamento do certame e à futura contratação, especialmente quanto ao objeto, condições de participação, julgamento, habilitação, execução, obrigações das partes, medição e pagamento, gestão, sanções e demais condições pertinentes.

A pesquisa de preços e os valores de referência constantes dos autos são de responsabilidade dos agentes que os elaboraram, cabendo aos respectivos responsáveis assegurar sua adequação, atualidade e compatibilidade com os preços praticados no mercado.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pelo regular prosseguimento do Processo Administrativo nº 926/2026, considerando que, sob o aspecto jurídico-formal, o procedimento encontra-se suficientemente instruído para a realização do certame.

Considera-se juridicamente adequada a adoção da modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, para a aquisição de Materiais de Construção e Correlatos, desde que mantida a caracterização dos objetos como bens comuns, conforme definido nos documentos técnicos que instruem o processo.

Da análise das minutas do edital e dos instrumentos anexos, não se identifica óbice jurídico ao prosseguimento do procedimento, devendo ser observadas, na publicação e condução do certame, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos Decretos Municipais nº 39 a 46/2023, naquilo que forem aplicáveis.

É o parecer.

Descrição: Aquisição de materiais de construção, tintas e correlatos, destinados ao uso das secretarias Municipais.



LEANDRO TOSON CASER

Assessor Jurídico



DESPACHO

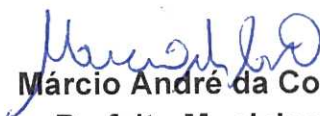
Processo Administrativo nº 926/2026

De acordo com o art. 53, § 3º e demais definições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, dos Decretos Municipais nº 39/2023 ao 46/2023 e, de acordo com o Parecer Jurídico exarado, ciente de todas as peças que compõe o presente expediente, **AUTORIZO** a formalização de processo de **Pregão** na forma **Eletrônica**, para aquisição/execução do referido objeto, **DETERMINANDO** a publicação do mesmo na forma do art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sem mais,

Gabinete do Prefeito Municipal,

Capitão/RS, 11/09/2026.


Márcio André da Costa
Prefeito Municipal

